



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE

PROPOSTA PARA MELHORIA NAS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DE DOENÇAS E AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA/MG
ALUNA: ANDRÉA BENEDITO CHAGAS
PROFESSOR ORIENTADOR: MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA

1) Introdução

O município de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, conta com quatro equipes de saúde da família e um hospital para internação em pediatria, clínica médica e cirurgia. Possui também junto ao hospital um pronto socorro com atendimento em urgência e emergência 24 horas por dia. Cerca de 13.000 habitantes dependem e fazem uso desses serviços de saúde. Possui o serviço de vigilância epidemiológica com apenas um funcionário que é o chefe do setor e responsável pela alimentação do sistema de Informação de agravos de Notificação SINAN (CARMO DA CACHOEIRA, MG. Secretaria Municipal de Saúde, (2016).

De acordo com a Lei Orgânica da Saúde, Vigilância Epidemiológica é “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos” (BRASIL,1990).

O município enfrenta o grave problema da subnotificação em doenças compulsórias pelos profissionais envolvidos, devido ao não conhecimento da importância da notificação e alimentação do SINAN, que é disponibilizado a todos os municípios e cuja alimentação é obrigatória. Não ocorrendo à adequada alimentação do SINAN, pode ocorrer perdas de recursos financeiros para o município, só poderia



prejudicar que medidas preventivas sejam adotadas com maior intensidade, principalmente em relação à Dengue.

Neste sentido, vale lembrar que:

[...]” a comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde, feita a autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão para fim de adoção de medidas de intervenção pertinentes é denominada **notificação**. Deve-se notificar a simples suspeitada doença, sem aguardar a confirmação do caso, que pode significar perda de oportunidade de adoção das medidas de prevenção e controle indicadas. Notificação tem que ser sigilosa, só podendo ser divulgada fora do âmbito médico sanitário em caso de risco para a comunidade, sempre se respeitando o direito de anonimato do cidadão.!”(Ministério da Saúde Guia de bolso 8ª edição, 2010 p.25).

É responsabilidade de todo município no que se refere à notificação, informar conforme Portaria nº 104/2011 do Ministério da Saúde de 25 de janeiro de 2011:

Art. 7º a notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, odontólogo, médico veterinário, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão bem como responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os arts 7º e 8º da lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975.

Para registro e análise das notificações o Ministério da Saúde desenvolveu o SINAN que tem por definição:

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (**SINAN**) foi idealizado para racionalizar o processo de coleta e transferência de dados relacionados às doenças e agravos de notificação compulsória, em substituição aos procedimentos anteriores que consistiam em preenchimento do Boletim de Notificação Semanal de Doenças pelas unidades de saúde e envio por aerograma ao Ministério da Saúde. Pode ser operado a partir das unidades de Saúde, considerando o objetivo de coletar e processar dados sobre agravos de notificação, em todo o território nacional, desde o nível local. É alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam na lista nacional de doenças de notificação compulsória, mas é facultado a estados e municípios incluírem outros problemas de saúde, importantes em sua região. O formulário padrão contém duas partes: A Ficha Individual de Notificação (**FIN**) que deve ser preenchida por profissionais das unidades assistenciais de rede exclusivamente privada, privada conveniada ao **SUS** e pública para notificação de agravos, e que também é utilizado para notificação negativa, e a Ficha Individual de investigação (**FI**), em geral, preenchida pelo responsável pela investigação. Os principais indicadores gerados pelo **SINAN** são: taxa ou coeficiente de letalidade. Com as fichas de investigação completamente



preenchidas e encerradas no **SINAN**, muitas outras informações podem ser obtidas, como percentual de sequelas, o impacto das medidas de controle e o percentual de casos suspeitos e confirmados entre outras (Ministério da Saúde Guia de bolso 8ª edição, 2010 p. 36).

A Vigilância Epidemiológica utiliza as notificações de doenças compulsórias para efetuar ações de controle e prevenção de doenças. Muitas das ações preventivas e de controle de doenças são baseadas nas notificações. O fato de não notificar pode acarretar em grandes consequências desde surtos e epidemias, além de comprometer o trabalho da Vigilância Epidemiológica.

[...] “Para isso, faz-se necessário que os responsáveis pela coleta estejam bem preparados para diagnosticar corretamente o caso, bem como realizar uma boa investigação epidemiológica, com anotações claras e confiáveis.” (Ministério da Saúde Guia de bolso 8ª edição, 2010 p. 26).

O presente projeto tem como finalidade corrigir as falhas nas fichas de notificações de doenças compulsórias e conscientizar os profissionais da importância desse trabalho junto à Vigilância Epidemiológica no município de Carmo da Cachoeira.

2) Justificativa

A notificação é fundamental para a eficiência nos serviços da vigilância Epidemiológica.

[...] “o objetivo da notificação é a adoção de medidas de controle pertinentes e a alimentação dos sistemas de informações. A notificação de casos suspeitos justifica-se pela necessidade de rapidez na execução de medidas de controle para algumas patologias, que podem não ter impacto se executadas tardiamente. A retroalimentação dos sistemas deve ser considerada como um dos aspectos fundamentais para o processo continuado de aperfeiçoamento, gerência e controle da qualidade de dados. Tal prática deve ocorrer em seus diversos níveis, de modo sistemático, com periodicidade previamente definida de modo a permitir a utilização das informações nas atividades de planejamento, definição de prioridades, alocação de recursos e avaliação dos programas desenvolvidos.” (Ministério da Saúde Guia de bolso 8ª edição, 2010 p. 40).



A notificação com eficiência depende da conscientização e responsabilidade dos profissionais envolvidos. O valor da informação depende da qualidade dessa informação. Apesar da obrigatoriedade da notificação de doenças ou agravos por parte de todos os profissionais de saúde, da rede pública, conveniada ou privada, a Vigilância Epidemiológica ainda enfrenta a falta de cooperação destes profissionais, principalmente do setor hospitalar. A falta de registros de dados completos e a ocorrência de casos que não são notificados impedem que a Vigilância Epidemiológica desempenhe suas funções com maior eficiência. Notificar não é “simplesmente preencher mais um papel, aumentar a burocracia ou dificultar o trabalho com algo sem importância” (Conselho Regional de Enfermagem- COREN, 2014).

Destaca-se a importância da conscientização dos profissionais envolvidos sobre a importância dessas notificações para que estes não sejam omissos neste sentido e realizem a comunicação da ocorrência de doenças e agravos de notificação compulsória ao setor de Vigilância Epidemiológica independente da confirmação diagnóstica.

A necessidade de um projeto de intervenção que reforce as relações entre o setor de Vigilância Epidemiológica e os profissionais de saúde, no sentido de conscientizá-los sobre a devida coleta de dados e preenchimento das fichas de notificação, se deve ao fato de que as ações de prevenção e controle das doenças são comprometidas devido à subnotificação de doenças e agravos. A Vigilância Epidemiológica desenvolve grande parte de suas atividades através das notificações de doenças. Contudo, o que ocorre no município de Carmo da Cachoeira/MG é o preenchimento inadequado das fichas e baixa notificação das doenças e agravos de registro compulsório. Diante disso, essa intervenção será útil para melhorar a qualidade e eficiência do setor de epidemiologia do município.

3) Objetivo Geral

Aprimorar o processo de notificação compulsória de doenças e agravos no



município de Carmo da Cachoeira/MG.

4) Objetivos Específicos

- 1- Sensibilizar os profissionais de saúde sobre a responsabilidade e importância do preenchimento das fichas de notificação;
- 2 - Realizar capacitação dos profissionais de saúde para melhor diagnosticar sintomas de doenças de notificação obrigatória como a dengue;
- 3 - Elaborar ações educativas para enfermeiros e profissionais envolvidos no processo de notificação sobre a importância da adequada coleta de dados e preenchimento das fichas de notificação para a prevenção de doenças;
- 4 - Conjuguar esforços junto à Vigilância Epidemiológica e unidades de saúde para melhorar a qualidade das coletas de dados na notificação de doenças e agravos de registro compulsório;
- 5 - Incentivar as unidades de saúde a se organizarem para melhorar os serviços de notificação.

5) Metodologia/Detalhamento do projeto (é o plano de ação)

O projeto será realizado no município de Carmo da Cachoeira e terá a participação dos médicos e enfermeiros do Hospital Nossa Senhora do Carmo, das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Secretária de Saúde e da Vigilância Epidemiológica do município.

Serão realizadas as seguintes etapas:

- 1- Apresentação do projeto à gestora Municipal de Saúde e ao chefe da Vigilância Epidemiológica do município,



- 2 – Realização de reunião com os profissionais envolvidos para expor o problema da subnotificação e apresentar a proposta de enfrentamento deste;
- 3 – Realização de palestras durante um mês sobre o tema subnotificação, a serem realizadas pela coordenadora das Equipes de ESF, abordando as principais doenças a serem notificadas de acordo com o Guia de Bolso de Doenças Infecciosas e Parasitárias do Ministério da Saúde (2010).
- 4 – Realização de capacitação dos profissionais para melhor diagnóstico dos sinais e sintomas das doenças e agravos de notificação obrigatória principalmente a dengue;
- 5 – Apresentação aos profissionais da listagem dos agravos de notificação compulsória, a ser realizada pelo chefe do setor de Vigilância Epidemiológica, com orientações para o preenchimento adequado das fichas de notificação;
- 6 – Oferecimento de educação continuada em serviço durante cerca de dois meses, a ser realizada pela enfermeira coordenadora das Equipes de ESF, mostrando a responsabilidade e importância na coleta de dados e preenchimento das fichas de notificação;
- 7 – Avaliação semanal pelo setor da Vigilância Epidemiológica através das fichas de notificação e dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde;
- 8 – Elaboração de relatórios periódicos pela Vigilância Epidemiológica para acompanhamento dos serviços de saúde, traçando assim o perfil epidemiológico do município de Carmo da Cachoeira /MG de acordo com as doenças notificadas.

6) Resultados Esperados

Com esse projeto, o que se espera é uma conscientização maior por parte dos profissionais da área da saúde a respeito das doenças e agravos de registro obrigatório, um melhor conhecimento destes sobre a importância das notificações, uma melhor qualidade no preenchimento das fichas de notificação e uma melhoria



na relação de cooperação e comunicação entre o setor de Vigilância Epidemiológica e unidades de saúde do município.

7) Cronograma

AÇÕES	MESES					
	Jul - Ago/16	Set - Out/16	Nov - Dez/16	Jan - Fev/17	Mar - Abr/17	Mai - Jun/17
Apresentação do projeto - Gestor Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica (VE)	X					
Reunião com os profissionais envolvidos	X					
Palestra realizada pelo chefe da VE		X				
Orientação para preenchimento adequado das fichas de notificação			X			
Educação continuada em serviço pela enfermeira coordenadora da ESF					X	X
Avaliação semanal - fichas de notificação e atendimentos médicos realizados nas UBS					X	X
Relatório periódico para avaliação das melhorias nas coletas de dados						X



8) Orçamento

Para o desenvolvimento do projeto proposto, serão utilizados recursos humanos e financeiros que serão custeados pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

Orçamento proposto

ORÇAMENTO			CUSTO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Apostilas	16	8,00	128,00
2	Palestrantes	03	150,00	450,00
3	Transporte/motorista	01	150,00	150,00
	TOTAL			728,00



9) Referências

ARAUJO, M. **O conhecimento do enfermeiro sobre notificação compulsória.**

Disponível em: <www.webartigos.com/...conhecimento-do-enfermeiro-sobre-notificacao>. Acesso em: 25/10/2015.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Pag. 18055.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - **A experiência Brasileira em Sistemas de Informação em Saúde.** Brasília: Fundação Osvaldo Cruz. Ministério da Saúde, 2009, v. 2 disponível em:<bvsms.saude.gov.br/bvs/.../experiencia_brasileira_sistemas_saude_volume2.pdf>. Acesso em 18/10/2015.

COREN – Conselho Regional de Enfermagem de Goiás. **Notificação eficaz gera novas ferramentas de trabalho na saúde preventiva 2014** disponível em <www.corengo.org.br/notificacao-eficaz-gera-novas-ferramentas-de-trabalho-na-saude>. Acesso em: 02/10/2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Bolso Doenças Infecciosas e Parasitárias.** 8. Ed. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde. 440 p. 2010.

SAÚDE E CIDADANIA – **limitações de sistemas de Notificação de Doenças** disponível em:

<www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e.../06_05.html>. Acesso em: 06/12/2015.